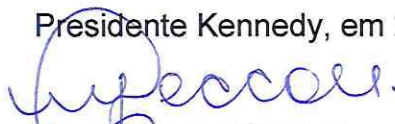




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER.
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no Atr. 74, inciso II da Lei nº 14.133//2021, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerido protocolizado sob o nº **44030/2025**, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.232.846/0001-07** no valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para a realização de Show do **GRUPO PELE MORENA**, para apresentação Na Programação do Réveillon 2026, a se realizar na Praia de Marobá, no Litoral do Município de Presidente Kennedy/ES, no dia **04 de Janeiro de 2026**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.

Presidente Kennedy, em 23 de dezembro de 2025.


Marcio Farge Ceccon
Assessor Técnico

Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

- 1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral de fls. nº **190/193**, desde que preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados.
- 2) Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.74 da Lei nº 14.133//2021;
- 3) Encaminha-se os autos á Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art.74 da Lei nº 14.133//2021.
- 4) Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Fazenda, AUTORIZO empenho, bem como demais providencias necessárias para o regular tramite processual.

Presidente Kennedy, em 23 de dezembro de 2025.


Filipe Martins Viana

Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

CERTIDAO

Certifico que a **Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer - Rua Átila Vivácqua – s/n - Centro – Presidente Kennedy – ES**
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019

Data: **23/11/25**

Servidor(a):

Câmara Municipal de Presidente Kennedy